



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 183

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

PÁGINA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	12881
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	12897
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	12898
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	12927
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	13027
EDITAIS E AVISOS.....	13028

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 14.766-4,

RESOLVE conceder exoneração, a partir de 09 de setembro de 1991, de acordo com o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a INÊS AMARO DA SILVA, Assistente Social, Classe "A", Código STF-NS-930, Referência NS-11, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA	1 0000365-3/400
JOSE GUILHERME VILLELA	1 0000587-1/600
MANDEL LUCIVIO DE LOIOLA	1 0000379-8/260
1 0000380-1/260	1 0000381-0/260
1 0000383-6/260	1 0000384-4/260
1 0000386-1/260	1 0000387-9/260
1 0000389-5/260	1 0000390-9/260
1 0000392-5/260	1 0000393-3/260
1 0000395-0/260	1 0000394-1/260

DISTRIBUIÇÃO

CENTESIMA SEGUNDA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1991. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO SYDNEY SANCHES (ARI. 56, RISIF).
AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTES FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

HC 0068944-2/130 DF
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
IMPE : ULISSES AZEVEDO SOARES
COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
PACTE : ULISSES AZEVEDO SOARES
DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

HC 0068948-5/130 DF
: MIN. CARLOS VELLOSO
: ROBERTO GOMES LIMA
: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA

HC 0068953-1/130 DF
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
IMPE : NILTON GARIBALDI E OUTRO
COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PACTE : GILBERTO RODBALDO NEVES
DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

HC 0068954-0/130 RJ
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
IMPE : ARGENO PAES CAMARGO FILHO
COATOR : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PACTE : ANDRE DE AZEVEDO CAMARGO E OUTRO

SS 0000379-8/260 PE
REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANDEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
REODO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO
IMPE. : JOSUE RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO
REGISTRADO

SS 0000380-1/260 SP
REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANDEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
REODO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
IMPE. : MARIA APARECIDA MARUÉ SOEI
REGISTRADO

SS 0000381-0/260 SP
REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANDEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
REODO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
IMPE. : MARCOS AURELIO RIBEIRO E OUTROS
REGISTRADO

SS 0000382-8/260 SP
REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANDEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
REODO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
IMPE. : CESAR MONTALVAO FERNANDES
REGISTRADO

SS 0000383-6/260 SP
REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANDEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
REODO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
IMPE. : NEUSA AMBROSIO DE ANDRADE
REGISTRADO

SS 0000384-4/260 SP
REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANDEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
REODO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
IMPE. : LUCIA HELENA DOS SANTOS
REGISTRADO

SS 0000385-2/260 SP
REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANDEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
REODO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
IMPE. : SEBASTIANA GONCALVES RIBEIRO
REGISTRADO

SS 0000386-1/260 SP
REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANDEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
REODO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
IMPE. : MARTHA TEREZA AMARANTE LEVY RIBAS
REGISTRADO

SS 0000387-9/260 SP
 REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
 IMPTE. : NELMA SANTA CLARA MONJARDIM E OUTROS
 REGISTRADO

SS 0000388-7/260 SP
 REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
 IMPTE. : FERNANDO CAIRA GITAHY
 REGISTRADO

SS 0000389-5/260 SP
 REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
 IMPTE. : MARIA LUIZA DE SABOIA CAMPOS ALVES DE OLIVEIRA
 REGISTRADO

SS 0000390-9/260 SP
 REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
 IMPTE. : PAULO RIBERTO COELHO DA FONSECA
 REGISTRADO

SS 0000391-7/260 SP
 REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
 IMPTE. : ALDYSIO ALVAREZ CRUZ E OUTROS
 REGISTRADO

SS 0000392-5/260 SP
 REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO
 IMPTE. : JOAO ALVES DE OLIVEIRA
 REGISTRADO

SS 0000393-3/260 SP
 REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
 IMPTE. : CARLOS ALFREDO RIBEIRO
 REGISTRADO

SS 0000394-1/260 SP
 REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
 IMPTE. : CARL MELVIN LALONE
 REGISTRADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
 SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356 DIMN BR
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais
 Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas, ininterruptamente. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 14.208,00	Cr\$ 3.278,00	Cr\$ 13.114,00	Cr\$ 20.765,00
PORTE:	Cr\$ 16.434,00	Cr\$ 8.118,00	Cr\$ 29.766,00	Cr\$ 16.434,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 305/309/339/314/317/328/325/308
 Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

SS 0000395-0/260 SP
 REOTE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
 IMPTE. : PAULO ANTONIO NARCIZO
 REGISTRADO

MI 0000365-3/400 RJ
 RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 IMPTE : ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA
 ADV. : ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA
 IMPDO : PRESIDENTE DA REPUBLICA

ADIN 0000587-1/600 DF
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 REOTE : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 ADV. : JOSF GUILHERME VILLELA
 REQDO : CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	17			17
MIN. OCTAVIO GALLOTTI	1			1
MIN. SEPULVEDA PERTENCE	2			2
MIN. CELSO DE MELLO	1			1
MIN. CARLOS VELLOSO	1			1
MIN. MARCO AURELIO	1			1
T O T A L	17	6		23

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA-DE DISTRIBUICAO.....RHODF POUBEL BARRETO, DIRETORA DO SERVICO DE DISTRIBUICAO, PUBLICIDADE E ESTATISTICA.....ALDA VILLAS BOAS-CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO.

Brasília, 18 de setembro de 1991.

MINISTRO SYDNEY SANCHES
 Presidente

Plenário

Pauta de Julgamentos

PAUTA N° 34 — Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno para julgamento a partir da próxima sessão, contendo os seguintes processos:

Extr. 541-3 — DF
 Rel.: Min. Néri da Silveira. Repte.: Governo da Itália.
 Extrdo.: Giancarlo Donnini (Advs.: Pedro Gordilho e outro).

ADIN n° 546-4 — RS
 Rel.: Min. Moreira Alves. Repte.: Governador do Estado do Rio Grande do Sul (Advs.: Gabriel Pauli Fadel e outro). Reqda.: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

AR 1.169-4 — SP
 Rel.: Min. Celso Borja. Revisor: Min. Paulo Brossard. Autor: Loide Moraes Ramos (Advs.: Walter Vagnotti Dominguez e Alexandre Crepaldi). Réu: Milton Ramos (Advs.: Sebastião Cassiano de Paula e Zoraide de Castro Coelho).

AR 1.178-3 — DF
 Rel.: Min. Marco Aurélio. Revisor: Min. Ilmar Galvão. Autor: Paulo Salim Maluf (Adv.: Fernando Neves da Silva e outro). Réus: Vergílio Egydio Lopes Enei (Adv.: Em causa própria) e Município de São Paulo (Adv.: Carlos Robichez Penna e Theophilo Queiroz Cruz). Litisconsorte Ativo: Armando Simões Netto (Adv.: Fernando Neves da Silva).

SE 4.248-7 — Emirados Árabes Unidos
 Rel.: Min. Carlos Velloso. Repte.: Mustafa Hussein Mustafa & Co. (Advs.: Antônio Roberto Barbosa e outro). Reqda.: Constran S/A — Construções e Comércio (Advs.: Paulo Villaça, Izabel Cardoso Felix de Souza e outro).

MS 21.067-2 — DF
 Rel.: Min. Ilmar Galvão. Impte.: Afonso José Coelho César (Adv.: Ricardo Ramos Mello). Impdo.: Mesa do Senado Federal.

MS 21.294-2 — DF
 Rel.: Min. Sepulveda Pertence. Impte.: Dirceu de Souza Tixiliski (Adv.: Romeu Felipe Bacellar Filho). Impdo.: Presidente da República.

Brasília, 18 de setembro de 1991.

LUIZ TOMIMATSU
 Secretário

PROCESSO : AI 023928 / 91 - 9 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA
 SOCIAL - INAMPS
 ADOVAGOADO : Dr(a). MARIA A. MELO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : MARIA DAS DORES BASTOS DA SILVA E OUTRAS

PROCESSO : AI 024573 / 91 - 5 . TRT DA 02a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 AGRAVANTE : NELSON BATISTA DE AZEVEDO
 ADOVAGOADO : Dr(a). SID. H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 AGRAVADO : GRUPO INTERNACIONAL CINEMATOGRAFICO LTDA
 ADOVAGOADO : Dr(a). MARCELO PEREIRA GOMARA

PROCESSO : AI 025667 / 91 - 3 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 AGRAVANTE : MANNESMANN FI-EL FLORESTAL LTDA
 ADOVAGOADO : Dr(a). JOSE ALBERTO COLTO MACIEL
 AGRAVADO : MARIA DO ROSARIO VIEIRA

PROCESSO : AI 026594 / 91 - 3 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 AGRAVANTE : POSTUS - INSTITUTO PORTOBRAZ DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADOVAGOADO : Dr(a). MARCOS DIBE RODRIGUES
 AGRAVADO : SIND DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZACAO E DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA NO ESTADO DO RJ
 ADOVAGOADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : RR 020795 / 91 - 0 . TRT DA 02a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : CLEUSA PAULINO
 ADOVAGOADO : Dr(a). ANTONIO ROSELLA
 RECORRIDO : METALFRIO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO
 ADOVAGOADO : Dr(a). JOSE A PETRUCCI

PROCESSO : RR 021526 / 91 - 2 . TRT DA 02a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
 ADOVAGOADO : Dr(a). MARTA CASADEI
 RECORRIDO : SYLVIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO
 ADOVAGOADO : Dr(a). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

PROCESSO : RR 022665 / 91 - 0 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADOVAGOADO : Dr(a). JOSE ROBERTO ROCHA
 RECORRIDO : NEIDA SILVA RIZZO
 ADOVAGOADO : Dr(a). MARIA LUCIA VITORINO BORBA

PROCESSO : RR 022799 / 91 - 4 . TRT DA 15a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADOVAGOADO : Dr(a). JUSSARA IRACEMA DE S E SACCHIS
 RECORRENTE : EDMILSON TREVISAN
 ADOVAGOADO : Dr(a). JOSE EDUARDO FURLANETTO
 RECORRIDO : OS MESMOS

PROCESSO : RR 023198 / 91 - 3 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : ARLINDO MACHADO E OUTROS
 ADOVAGOADO : Dr(a). WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA
 RECORRIDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS
 ADOVAGOADO : Dr(a). JOSE TIBOJA FONTOURA CRUZ

PROCESSO : RR 023734 / 91 - 5 . TRT DA 09a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 REVISOR : MIN. SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
 RECORRENTE : DANIEL LAYNES DE ANDRADE
 ADOVAGOADO : Dr(a). ROBERTO BARRANCO
 RECORRIDO : MUNICIPIO DE CURITIBA

PROCESSO : RR 023969 / 91 - 1 . TRT DA 12a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : OXFORD S/A - INDUSTRIA E COMERCIO
 ADOVAGOADO : Dr(a). CARLOS EDUARDO GRISARD
 RECORRIDO : ISOLETE GOMES CARVALHO
 ADOVAGOADO : Dr(a). ADEMIR WOLFF

PROCESSO : RR 024190 / 91 - 1 . TRT DA 02a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : JOSE ROBERTO DE PAULA
 ADOVAGOADO : Dr(a). UBIJAJARA WANDERLEI LINS JUNIOR
 RECORRIDO : LOKARBRAS LOCACAO DE VEICULOS LTDA
 ADOVAGOADO : Dr(a). PEDRO BATISTA MORETTI

PROCESSO : RR 024760 / 91 - 2 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 REVISOR : MIN. SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
 RECORRENTE : BANCO REAL S/A
 ADOVAGOADO : Dr(a). MOACIR BELCHIOR
 RECORRIDO : WALTER LINHARES DIAS
 ADOVAGOADO : Dr(a). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

PROCESSO : RR 024779 / 91 - 1 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : JOSE BELLIS DA SILVA
 ADOVAGOADO : Dr(a). WILSON CARNEIRO VIDIGAL
 RECORRIDO : CIMETAL SIDERURGIA S/A E OUTRA
 ADOVAGOADO : Dr(a). LUIZ OTAVIO DE LIMA PEREIRA

PROCESSO : RR 024809 / 91 - 4 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 REVISOR : MIN. SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
 RECORRENTE : ARLINDA MARIA MACHADO

ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
 RECORRIDO : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
 ADVOGADO : Dr(a). MARIO SATURNINO KRUSE

OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS NA SESSÃO A QUE SE REFEREM, FICAM AUTOMATICAMENTE ADIADOS PARA AS PRÓXIMAS QUE SE SEGUIREM, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO, SE ULTRAPASSAREM DE VINTE OS FEITOS REMANESCENTES (LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL, ART. 38).

Brasília, 18 de setembro de 1991.

JORGE ALOISE
 Diretor da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO N° 9.536, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O DOUTOR ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício GP/Nº 2.882/91, de 04 SET 91, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e a expressa manifestação da interessada, resolve

TRANSFERIR nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, sem ônus para os cofres públicos, DENISE GALARDO AMORIM DUTRA, Técnica Judiciária, código STM-AJ-021, classe "Especial", referência NS-25, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar para o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO
 Publicação para conhecimento do interessado
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 273-7/DF

Recorrente: GILSON FERREIRA ROCHA, 1º Ten. FN
 Recorrida : A Justiça Militar Federal
 Advogada : Drº Carmen Lúcia A. de Montesinos
 D E S P A C H O

A Drº Carmen Lúcia A. de Montesinos interpõe Recurso Extraordinário para o E. Supremo Tribunal Federal com fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal, inconformada com a decisão proferida nos autos da Apelação nº 45.898-0, que condenou o 2º Ten. FN GILSON FERREIRA ROCHA à pena de três anos, seis meses e vinte dias de reclusão, por infringência ao art. 242, §2º, I e II, c/c o art. 30, II, do CPM (roubo qualificado).

A ementa do Acórdão recorrido está vazado nos seguintes termos:

"ROUBO QUALIFICADO. TENTATIVA. Autoria e materialidade bem definidas. Perfeito enquadramento do tipo penal à conduta delitiva do acusado. Delito que não se perfez quanto ao objetivo visado por circunstâncias alheias à vontade do acusado. Preliminar de incompetência da Justiça Militar improcedente. Crime praticado por militar da ativa contra militar da ativa - Art. 9º, inciso II, alínea "a" do CPM. Razões defensivas que não encontram suporte probatório nos autos. Preliminar rejeitada por unanimidade. No mérito, rejeitado por unanimidade o recurso da Defesa e, por maioria, provido parcialmente o recurso do MPM, para mantida a condenação, retificar-se erro material contido na Sentença."

A Douta Procuradoria-Geral da Justiça Militar, no Parecer de fls. 11/15, da lavra do ilustrado Subprocurador-Geral, Dr. Flávio Benjamin Correa de Andrade, opina pela não admissão do recurso.

Preliminarmente, cumpre observar que o apelo é tempestivo, nos termos do art. 571 do Código Processual Penal Militar.

No mérito, falta-lhe os pressupostos constitucionais exigidos no art. 102, III, a da Carta Política de 1988, que estabelece:

"Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, pre- cipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

III - julgar, mediante recurso extraordinário, as

causas decididas em única ou última instância quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição".

A defesa, na inicial, arguiu a incompetência da Justiça Militar para proceder ao julgamento, alegando a violação do art. 124 da Constituição Federal, pois no seu entender, o fato pelo qual foi condenado o recorrente, tal como descrito na denúncia, não encontra definição legal no art. 9º do Código Penal Militar.

O argumento central em que se lastreia o recurso extremo foi devidamente analisado pelo Ministério Público Militar, contendo-se de sua contestação as razões, *in verbis*:

"Sem embargo do elevado descortínio da inclita Presidência da Superior Corte de Justiça Castrense, não merece cabimento o apelo extraordinário, em exame, visto que o V. Acórdão recorrido não contrariou preceito estabelecido na Constituição Federal, como pretende a douta causídica subscritora da postulação.

Prescreve o artigo 124 da Lei Maior:

"A Justiça Militar compete processar e julgar os crimes Militares definidos em lei".

Ora, alega o Recorrente que V. Acórdão espancado reconheceu da competência da Justiça Militar Federal para processar e julgar o delito, confessadamente praticado pelo Oficial Fuzileiro Naval, qual seja, tentativa de furto contra o patrimônio de outro militar das Forças Armadas Brasileiras.

Para julgar-se competente no feito, o Egrégio Superior Tribunal Militar estribou-se no artigo 9º, inciso II, letra "a" do Código Penal Militar que assim preceitua:

"Consideram-se crimes militares, em tempo de paz:

I -;

II - os crimes previstos neste Código, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum, quando praticados:

a) por militar em situação de atividade ou assemelhados contra militar na mesma situação ou assemelhado;"

Relatam os autos da Apelação nº 45.898.0/RJ que o Recorrente, oficial em situação de atividade, foi denunciado, julgado e condenado por tentativa de subtração de bem pertencente a outro oficial, em igual situação de atividade.

Por conseguinte, a ação descrita na denúncia, formulada pelo Ministério Público Militar, é atribuída ao 1º Tenente FN GILSON FERREIRA ROCHA, enquadra-se, por inteiro, na figura delitiva preconizada pelo artigo 242, §2º, incisos I e II c/c o artigo 30, inciso II, ambos do Código Penal Militar. *Ipso facto*, não há como atribuir-se incompetência da Justiça Militar Federal para conhecer e julgar o crime de furto qualificado praticado pelo Recorrente."

Com efeito, em nenhum momento a decisão recorrida contrariou a Constituição Federal, não sendo suficiente apenas a indicação do dispositivo pretensamente violado. Impõe-se que o recorrente demonstre com fundamentação razoável a desejada afronta, sem o que a simples alegação de incompetência da Justiça Castrense cai no vazio, revelando somente o propósito de devolver à Suprema Corte o reexame do conjunto probatório, vedado na via recursal extraordinária.

Dante do exposto, deixo de admitir o presente recurso negando-lhe seguimento.

Brasília, 13 de setembro de 1991.
Dr. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
Ministro Vice-Presidente, no
exercício da Presidência"

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 110

- APELAÇÃO Nº 46.428-1 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv. Dr. Lucia Maria Lobo
- APELAÇÃO nº 46.422-2 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv. Dr. João Thomas Luchsinger
- APELAÇÃO Nº 46.460-5 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv. Dr. Edgar Leite dos Santos

AVISO

A Imprensa Nacional

possui espaços próprios para eventos culturais

Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos

pelo fone: 321-5566 — R. 208 e 124.

ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF

Editais e Avisos

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

EDITAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, torno público, para ciência dos Senhores Advogados, partes e demais interessados que a Seção Especializada em Dissídios Individuais realizará Sessão Extraordinária nos seguintes dias e horários:

- dia 24 de setembro do corrente ano, terça-feira, com início às 9 h (nove horas) e término às 12 h (doze horas);
- dia 25 de setembro do ano em curso, quarta-feira, com início às 9 h (nove horas) e término às 18 h 30 min (dezesseis horas e trinta minutos).

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal

Segunda Turma

EDITAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Segunda Turma, torno público, para ciência dos Senhores Advogados, partes e demais interessados, que esta Egrégia Turma, realizará Sessão Extraordinária a partir de 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 23 de setembro de 1991, (Segunda-Feira) e Sessão Ordinária a partir de 13:30 (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia.

JUHAN CURY AGUIAR
Diretora da Secretaria da Turma

IMPORTANTE

Para não haver interrupção de sua assinatura, alertamos que o pedido de renovação deverá ser RECEBIDO na Imprensa Nacional de 10 a 15 dias antes do vencimento, impreterivelmente.

Encarecemos observar criteriosamente os prazos, uma vez que o controle informatizado não permite retroagir assinaturas.

IMPRENSA NACIONAL - IN
Divisão Comercial - DICOM
Seção de Divulgação - SEDIV